



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº. 6, de 26 de Junho de 1953.

AUTORIZA a abertura de um/
crédito especial de Cr. \$40.000,00

O Cidadão GENTIL AUGUSTO HEIEM, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

FAZ saber a todos os seus munícipes que a CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sua 1ª reunião ordinária decretou e eu sanciono a seguinte

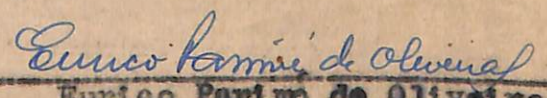
LEI :-

Artº 1º- Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de QUARENTA MIL CRUZEIROS (Cr. \$40.000,00), para atender, neste exercício, ao pagamento das despesas com as FEIRAS-LIVRES que estão sendo promovidas pelo Executivo Municipal, como incentivo à lavoura.

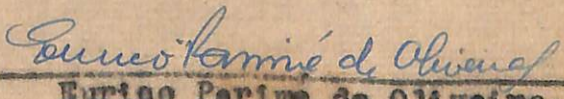
Artº 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, 26 de Junho de 1953.


Gentil Augusto Heiem.
Prefeito Municipal.


Eurico Parim de Oliveira.
Secretario, em comissão.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Parintins, aos vinte e seis dias do mês de Junho de mil novecentos e cinquenta e tres.


Eurico Parim de Oliveira.
Secretario, em comissão.